



CONSÓRCIO PARA EXPERIÊNCIA EM ALTA MONTANHA

CPM – Clube Paranaense de Montanhismo

CONSÓRCIO ENTRE AMIGOS

Fica instituída entre os amigos abaixo relacionados, todos maiores e capazes, e que assinam este documento de consócio com o seguinte teor:

OBJETO DO CONSÓRCIO: A locação de um ônibus da empresa MCCM TRANSPORTES LTDA, CNPJ 03.275.430/0001-04, para uma viagem à Argentina.

ROTEIRO DA VIAGEM: Saída de Curitiba (PR) Brasil, com dois destinos prováveis, (decisão dos consorciados) 1- à Província de Mendoza (MDZ) Argentina (Vallecitos) 2- à Província de Catamarca (CAT) Argentina (Passo San Francisco), ambos com estimativa de quilometragem de 7.000 km (ida e volta). O roteiro poderá incluir visitas a diversos locais turísticos na Província de Mendoza ou Catamarca, os quais serão decididos pelos participantes do consócio em comum acordo.

PERÍODO DA VIAGEM: Saída de Curitiba no dia 04 de janeiro de 2025 (sábado) e regresso previsto para o dia 19 de janeiro de 2025 (domingo). A viagem pode se prolongar em função de casos fortuitos por condições climáticas, problemas mecânicos, bloqueios de estradas ou questões aduaneiras e migratórias, nestes casos com as despesas pessoais por conta de cada consorciado, conforme o item: DESPESAS NÃO INCLUÍDAS. Em comum acordo entre os consorciados, o retorno da viagem ao Brasil poderá ser antecipado para data anterior ao dia 19 de janeiro de 2025.

VALOR DO FRETAMENTO: O valor do fretamento do ônibus custará R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil Reais) e será rateado em partes iguais entre os consorciados. Havendo um superávit ou algum desconto por parte da empresa, os valores que sobrarem serão rateados e devolvidos a cada um dos participantes. Fica justo e acordado entre todos que o valor inicial de contribuição individual será de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos Reais), em cota única, já incluso neste valor um fundo de reserva para alguma despesa extra com este transporte ou desistência de participantes.

NÚMERO DE COTISTAS: Número máximo de 15 participantes.

COTA DE PARTICIPAÇÃO: Cada consorciado deverá depositar a sua cota no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos Reais), até a data de 31 de outubro de 2024. Para o caso de desistência até 31 de outubro será devolvida a quantia equivalente a 75% do valor da cota, para desistência até 30 de novembro de 2024 será devolvida a quantia de 50% do valor da cota e para desistência a partir de 1º de dezembro de 2024 não haverá devolução. Após o retorno e fechamento de todas as despesas, se o fundo de reserva permitir serão devolvidas as diferenças entre os valores pagos e a restituição recebida pela desistência. Se as desistências inviabilizarem o consórcio, os valores pagos serão restituídos integralmente aos participantes sem qualquer juro, correção, atualização ou reajuste.

ATIVIDADES PESSOAIS: Cada participante é responsável individualmente por qualquer atividade ou programa que não seja o transporte rodoviário, tais como: caminhadas, visitas a locais turísticos, passeios urbanos ou rurais, visitas na cordilheira, escaladas, aventuras em áreas remotas ou naturais e prática de esportes ou observação da natureza.

DESPESAS NÃO INCLUÍDAS: Despesas pessoais com alimentação, lanches, bebidas, restaurantes; hospedagem, abrigos, refúgios; transportes de taxi, Uber, transporte de cargas, ônibus urbanos e intermunicipais; compras em mercados ou supermercados, compra de medicamentos, compra de objetos pessoais, lembranças ou artesanatos; aluguel de roupas ou equipamentos; passeios turísticos, contratação de guias turísticos ou de aventura; seguro de vida, seguro saúde de viagem, seguro de atividades de risco, seguros extras (fora o do transporte do consórcio); taxas de entrada em museus, parques, exposições, eventos, shows, e apresentações; despesas médico-hospitalares e odontológicas, regresso ao Brasil por outro tipo de transporte (rodoviário, aéreo ou marítimo), que não o consorciado, em qualquer tempo e por qualquer razão.

DOCUMENTAÇÃO INDIVIDUAL: Para ingresso na Argentina estou ciente de que devo apresentar à autoridade migratória o meu RG (Carteira de Identidade) ou o meu Passa Porte. Tenho consciência de que Carteiras Funcionais, de Ordem de Classe, CNH e outros documentos não são aceitos e que assumo de forma ampla, geral e irrestrita a responsabilidade pela não aceitação do meu ingresso implica a continuação da viagem pelo grupo, sem mim, tendo as despesas de regresso à minha cidade totalmente por minha conta e risco.

BAGAGEM: Cada consorciado terá o direito de levar uma bagagem de mão de dimensões compatíveis com o bagageiro interno do ônibus (etiqueta de identificação). Um saco de viagem e uma mochila que deverão ter etiqueta de identificação e serão alocadas no bagageiro inferior do ônibus. O acesso a estas só será permitido no destino (Mendoza). Fica entendida a responsabilidade individual pelo conteúdo de cada bagagem. É proibido o transporte de armas, munições, produtos explosivos, produtos inflamáveis, substâncias entorpecentes, medicamentos proibidos na República Argentina, produtos para comércio, contrabando ou descaminho, produtos que possam vazar e molhar, umedecer ou contaminar outras bagagens.

SEGUROS: Como as atividades extra transporte do consórcio são de responsabilidade individual de cada consorciado, as despesas de seguros com a contratação de guias turísticos ou de aventura, seguro de vida, seguro saúde de viagem, seguro de atividades de risco, seguros extras (fora o do transporte do consórcio), seguro de despesas médico-hospitalares e odontológicas são de responsabilidade individual do consorciado.

COMPRAS NA ARGENTINA: Para a viagem de regresso cada consorciado terá o direito a um volume extra no bagageiro inferior do ônibus. As compras deverão estar devidamente embaladas e acomodadas no bagageiro de forma segura. As compras se limitarão aos produtos, valores e quantidades admitidas pela Aduana brasileira no momento do ingresso ao Brasil. Os perdimentos de produtos na Alfândega brasileira por excesso de valor, quantidade ou proibição de entrada no Brasil, é de total responsabilidade do proprietário da bagagem.

GERENTE DO CONSÓRCIO: Fica justo e acordado entre os participantes do consórcio que a Sra. Sintia Reikdal, CPF 918.596.409-97, RG 5.197.670-3 PR, com a concordância de todos os participantes do consórcio, será a Gerente do Consórcio, tendo a sua responsabilidade limitada aos termos deste documento. Todas as decisões, que eventualmente não estejam contempladas neste documento, serão colocadas em votação pela Gerente.

INTERESSES PESSOAIS E COLETIVOS: Os interesses coletivos se sobreporão aos individuais para a harmonia e consecução deste consórcio entre amigos. Fica acordado que decisões conflitantes serão colocadas em votação e por maioria simples (50% dos participantes mais um) será aclamada a vencedora. Nas datas e horários acordados, todos os participantes deverão estar no ônibus para o deslocamento até os locais acordados.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAIS: Cada participante que decidir por uma atividade individual ou em grupo, seja ela qual for, deverá contratar os serviços de empresa especializada para a atividade assim como guias ou prestadores de serviços com habilitação para a atividade que deseja desenvolver por sua conta e risco.

REUNIÕES DO CONSÓRCIO: Serão realizadas na sede do CPM – Clube Paranaense de Montanhismo, à rua Flávio Dallegrave, 5.044 – Boa Vista – Curitiba (PR), em datas e horários que serão marcados pela Gerente do Consórcio, sendo que o CPM estará apenas cedendo o local para as reuniões, não tendo qualquer vínculo ou responsabilidade sobre o consórcio, suas atividades coletivas ou atividades e decisões individuais.

FORO DE COMPETÊNCIA: Fica eleito o foro da Cidade de Curitiba (PR) Brasil, para eventuais questões jurídicas quem envolvam este consórcio.